



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS N° 000004 / 2011

Nos termos do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de Janeiro, é concedido o presente alvará de licença à empresa

Terra Fértil - Gestão e Valorização de Resíduos, Lda.

com o NIPC 503447145, para a instalação localizada na Rua Alto da Serradela, Ecoparque do Relvão, Lote 14, Freguesia da Carregueira, Concelho da Chamusca, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem e valorização de resíduos não perigosos (compostagem).

Armazenagem de lamas de depuração e de composição similar, de acordo com a definição do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro.

A realização das operações de gestão de resíduos está sujeita ao cumprimento do projecto aprovado e das especificações anexas, as quais fazem parte integrante deste alvará.

O presente alvará de licença é válido até 20 de Janeiro de 2016.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2011

A Directora de Serviços

Isabel Rosmaninho

Directora de Serviços



Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

O presente Alvará é concedido à empresa Terra Fértil - Gestão e Valorização de Resíduos, Lda., na sequência do licenciamento ao abrigo do Artigo 27º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:

R3 - Reciclagem/recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes (incluindo as operações de compostagem e outras transformações biológicas).

R5 - Reciclagem de outras matérias inorgânicas

R13 - Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12

A operação de gestão em causa consiste na armazenagem temporária de lamas de depuração provenientes de ETAR, ou de composição similar, destinadas a valorização agrícola, bem como a armazenagem de outros resíduos, não perigosos, destinados a valorização na própria instalação (R3-Compostagem ou R5) ou para valorização em outras unidades.

A armazenagem das lamas de depuração, para além do licenciamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 178/2006, deve cumprir com as condições estabelecidas no n.º 6 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, mas a sua valorização agrícola está dependente da aprovação de um Plano de Gestão de Lamas pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas da área de jurisdição.

As lamas de depuração são sujeitas a estabilização química na instalação, através da adição de cal. Esta estabilização pode ser efectuada com carbonato de cálcio fora de especificação (LER 020402), quando disponível na instalação.

Capacidades:

A capacidade de armazenagem instantânea para lamas de depuração, calculada para esta instalação, é de 15 000 toneladas.

A capacidade de armazenagem instantânea para outros resíduos, em zona impermeabilizada, não coberta, é de 1200 toneladas.



Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

A capacidade de armazenagem instantânea para resíduos “verdes e castanhos”, em pavimento coberto com *tout-venant*, é de 2600 toneladas.

A capacidade para valorização de resíduos na instalação é de 16 000 toneladas/ano (R3 - compostagem).

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:

020101 - Lamas provenientes de lavagem e limpeza	R3 / R13 (Destinada a R3)
020103 - Resíduos de tecidos vegetais	R3 / R13 (Destinada a R3)
020107 - Resíduos silvícolas	R3 / R13 (Destinada a R3)
020199 - Outros resíduos não anteriormente especificados (Resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
020201 - Lamas provenientes da lavagem e limpeza	R3 / R13 (Destinada a R3)
020203 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	R3 / R13 (Destinada a R3)
020204 - Lamas do tratamento local de efluentes	R3 / R13 (Destinada a R3)
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados(Resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
020301 - Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	R3 / R13 (Destinada a R3)
020304 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	R3 / R13 (Destinada a R3)
020305 - Lamas do tratamento local de efluentes	R3/R13 (Destinada a R3 ou R10)
020399 - Outros resíduos não anteriormente especificados (Terras de filtração, resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
020401 - Terra proveniente da limpeza e lavagem da beterraba	R13
020402 - Carbonato de cálcio fora de especificação	R13 (Destinado a R5)
020403 - Lamas do tratamento local de efluentes	R3 / R13 (Destinada a R3 ou R10)
020499 - Outros resíduos não anteriormente especificados - resíduos biodegradáveis de origem vegetal	R3 / R13 (Destinada a R3)
020501 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	R3 / R13 (Destinada a R3)
020502 - Lamas do tratamento local de efluentes	R3 / R13 (Destinada a R3 ou R10)
020599 - Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
020601 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	R3 / R13 (Destinada a R3)
020603 - Lamas do tratamento local de efluentes	R3 / R13 (Destinada a R3 ou R10)
020699 - Outros resíduos não anteriormente especificados - resíduos biodegradáveis de origem vegetal	R3 / R13 (Destinada a R3)
020701 - Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	R3 / R13 (Destinada a R3)
020702 - Resíduos da destilação do álcool	R3 / R13 (Destinada a R3)
020704 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	R3 / R13 (Destinada a R3)



Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

020705 - Lamas do tratamento local de efluentes	R3 / R13 (Destinada a R3 ou R10)
020799 - Outros resíduos não anteriormente especificados (terrás de filtração, resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
030101 - Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R3 / R13 (Destinada a R3)
030105 - Serradura, aparas, fitas de aplâncamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 030104	R3 / R13 (Destinada a R3)
03 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados (pellets, pó de cortiça; rolhas de cortiça, resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
030301 - Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R3 / R13 (Destinada a R3)
030302 Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento)	R3 / R13 (Destinada a R3)
030305 - Lamas de destinação, provenientes da reciclagem de papel	R3 / R13 (Destinada a R3)
030309 - Resíduos de lamas de cal	R3 / R13 (Destinada a R3)
030310 - Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica	R3 / R13 (Destinada a R3)
030311 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 030310	R3 / R13 (Destinada a R3 ou R10)
030399 - Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
040107 - Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio;	R3 / R13 (Destinada a R3)
040199 - Outros resíduos não anteriormente especificados – Resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal;	R3 / R13 (Destinada a R3)
040210 - Matéria orgânica de produtos naturais;	R3 / R13 (Destinada a R3)
070612 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 070611	R3 / R13 (Destinada a R3)
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 100104)	R13
100103 - Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada	R13
100115 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração, não abrangidas em 10 01 14;	R13
100117 - Cinzas volantes de co-incineração, não abrangidas em 100116;	R13
100121 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 100120	R3 / R13 (Destinada a R3)
100124 - Areias de leitos fluidizados	R13
101213 - Lamas do tratamento local de efluentes	R3 / R13 (Destinada a R3)
101304 - Resíduos de calcinação e hidratação da cal	R3 / R13 (Destinada a R3)
15 01 03 - Embalagens de Madeira	R3 / R13 (Destinada a R3)
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 160305	R3 / R13 (Destinada a R3)
17 02 01 - Madeira	R3 / R13 (Destinada a R3)
190114 - Cinzas volantes, não mencionadas em 19 01 13;	R3 / R13 (Destinada a R3)
190116 - Cinzas de caldeiras, não mencionadas em 19 01 15;	R3 / R13 (Destinada a R3)
190501 - Fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados;	R3 / R13 (Destinada a R3)
190604 - Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbico de resíduos urbanos e equiparados	R3 / R13 (Destinada a R3)



Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

190606 - Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais	R3 / R13 (Destinada a R3)
190801 - Gradados	R13
190802 - Resíduos de desarenamento	R13
190805 - Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	R3 / R13 (Destinada a R3 ou R10)
190809 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	R3 / R13 (Destinada a R3)
190812 - Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 190811	R3 / R13 (Destinada a R3)
190814 - Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 190813	R3 / R13 (Destinada a R3)
190899 - Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
190901 - Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária;	R13
190902 - Lamas de clarificação da água	R3 / R13 (Destinada a R3)
190903 - Lamas de descarbonatação	R3 / R13 (Destinada a R3)
190999 - Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
191207 - Madeira não abrangida em 191206	R3 / R13 (Destinada a R3)
200125 - Óleos e gorduras alimentares	R3 / R13 (Destinada a R3)
200138 - Madeira não abrangida em 200137	R3 / R13 (Destinada a R3)
200199 – Outras fracções não anteriormente especificadas (resíduos verdes; resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
200201 - Resíduos biodegradáveis	R3 / R13 (Destinada a R3)
200302 - Resíduos de mercados (excluindo os de origem animal)	R3 / R13 (Destinada a R3)
200304 - Lamas de fossas sépticas	R3 / R13 (Destinada a R3 ou R10)
200306 - Resíduos de limpeza de esgotos	R3 / R13 (Destinada a R3)
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados (resíduos verdes e resíduos biodegradáveis de origem vegetal)	R3 / R13 (Destinada a R3)

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos:

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2.- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do Artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, regulamentado na Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, devendo possuir registo actualizado da seguinte informação:



Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados.

3.3- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.4- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respectivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Portaria nº. 209/2004, de 3 de Março.

3.5- Os resíduos produzidos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.6- O transporte de resíduos não abrangido por legislação específica, deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.7- A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº. 153/2003, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

3.8- Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº. 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

3.9- Cumprir as normas gerais de protecção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, nomeadamente, adoptar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (odores e partículas) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.

3.10- Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM da Chamusca.

3.11- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

3.12- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola de lamas de depuração e composição similar, nomeadamente às condições de armazenamento estabelecidas no n.º 6 do Artigo 5º do referido diploma.

3.13- Devem estar disponíveis na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projecto aprovado, bem como toda a documentação relativa à actividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto.

3.14 - Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

4- Identificação do responsável técnico

Eng.º Mário Luís da Silva Moura

BI n.º 7405792

Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A instalação ocupa um lote com área total de 18606 m², o qual se encontra completamente vedado e com controlo de acesso. Existem diversas zonas cobertas para armazenagem de lamas de depuração (num total de 4850 m²), para compostagem (1350 m²) e outras, de acordo com a planta anexa. A instalação possui ainda uma zona impermeabilizada, não coberta, para armazenagem de resíduos diversos e zona não impermeabilizada para armazenagem de resíduos biodegradáveis de origem vegetal (verdes e castanhos).

A área de armazenagem de lamas está impermeabilizada, confinada e coberta, dando cumprimento aos requisitos estipulados no n.º 6 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, para a armazenagem temporária de lamas de depuração e de composição similar.

Esta actividade carece, entre outros, de equipamento auxiliar às cargas e descargas de resíduos e de contentores, báscula, máquina revolteadora, sistema de rega das pilhas, zona de lavagem de viaturas com separador de hidrocarbonetos e lagoa de recolha de lixiviados.

Os serviços de apoio administrativo, sanitários e balneários, funcionam em dois edifícios pré-fabricados (contentores).

Está prevista a afectação de seis funcionários para esta instalação, sendo dois de apoio técnico e administrativo.

NIF: 503 447 145

CAE: 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

Localização da instalação:

Rua Alto da Serradela, Ecoparque do Relvão, Lote 14
Freguesia da Carregueira
Concelho da Chamusca



Especificações anexas ao Alvará nº 000004- / -2011

Contactos (sede):

Estrada dos Ciprestes, n.º 90, r/c Esq.

2900 -316 Setúbal

Tel: 265 520 687

Fax: 265 520 688

E-mail: geral@terrafertil.pt

www.terrafertil.pt

Lisboa, 20 Janeiro de 2011